

COMUNICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

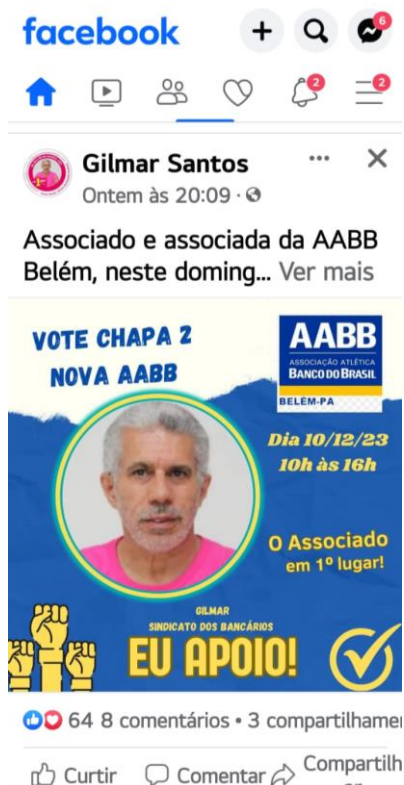
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB BELÉM

CNPJ 04.790.598/0001-10

Sr. Representante da Chapa 02, LEONCIO MARQUES UCHOA,

Chegou ao conhecimento desta Comissão Eleitoral, em 07 de dezembro de 2023, às 14h20, que a Chapa 02 estava utilizando material em sua campanha eleitoral que não havia sido submetido a apreciação da Comissão Eleitoral.

Passando-se a análise da denúncia, verificou-se que a imagem utilizada se tratava da seguinte:



Ocorre que, conforme determina o art. 20, §3º do Regulamento das Eleições, bem como regularmente informado, nos e-mails enviados à Chapa 02 nos dias, 02/12/2023, às 12h49, 03/12/2023 às 13h08 e 05/12/2023 às 13h08, as matérias que seriam publicadas em campanha eleitoral deveriam ser submetidas primeiramente à análise e aprovação da respectiva Comissão Eleitoral.

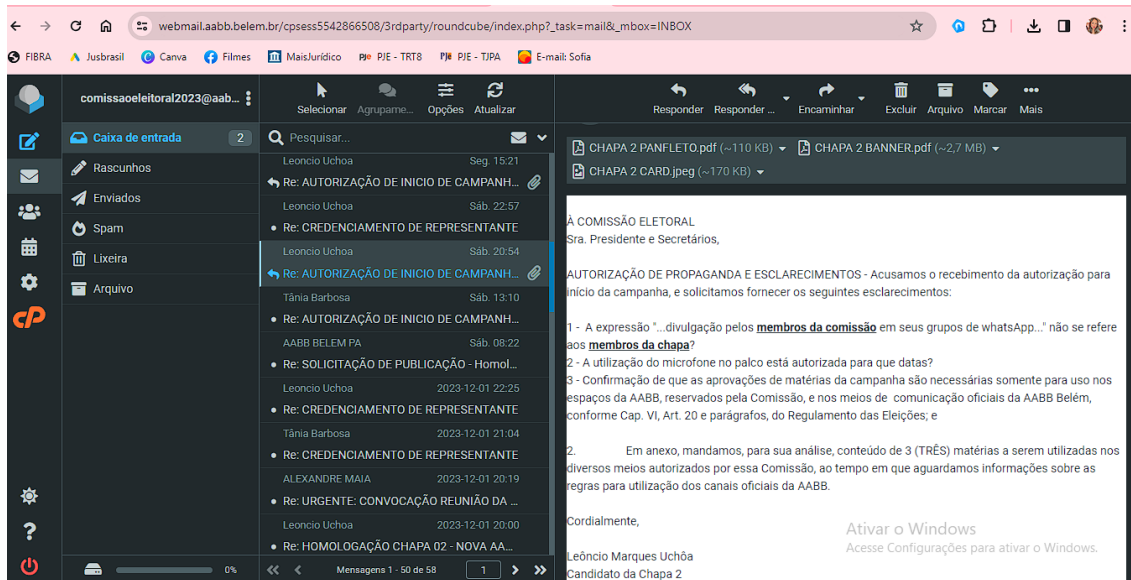
Art. 20 – Devem ser reservados para cada chapa espaço e condições iguais para divulgação de matérias pertinentes à campanha eleitoral nos meios de comunicação disponíveis, a partir da publicação do Edital e do deferimento das candidaturas.

§3º - a chapa deve submeter à Comissão Eleitoral matéria a ser publicada, em 2 (duas) vias assinadas e sem rasuras, sendo a segunda via devolvida com recibo, após aprovação.

A respectiva Chapa 02 enviou, em duas oportunidades, materiais para aprovação da Comissão Eleitoral, via e-mail, nas datas de 02/12/2023 às 20h54, onde enviou os seguintes materiais:



Sendo o corpo do e-mail de solicitação o seguinte:



Em outro momento, na data de 04/12/2023, às 15h21, quando submeteu os seguintes materiais:

**VOTE CHAPA 2
NOVA AABB**



EU APOIO!

AABB
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
BELEM-PA

**VOTE CHAPA 2
NOVA AABB**

**Dia 10/12/23
10h às 16h**

**O Associado
em 1º lugar!**

EU APOIO!

AABB
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
BELEM-PA

**VOTE CHAPA 2
NOVA AABB**

**Dia 10/12/23
10h às 16h**

**O Associado
em 1º lugar!**

EU APOIO!

**CHAPA 2
NOVA
AABB**

Eleições dia 10/12/23,
de 10h às 16h
na AABB-Belém

Vote na boa

VOTE NO UCHÔA

O Associado em 1º lugar

**VOTE NOVA
CHAPA 2
AABB**



Depois de 10 anos
a AABB precisa mudar.
Pra reverter a situação
é agora ou nunca.
E não adianta ficar torcendo,
tem que ir VOTAR CHAPA 2,
domingo 10/12, das 10 às 16 hs.



**VOTE NOVA
CHAPA 2
AABB**

Eleições dia 10/12/23
10h às 16h na AABB-Belém

COMPROMISSOS

- ✓ Reverter a enorme evasão de sócios ocorrida nos últimos 10 anos;
- ✓ Reconduzir a AABB para o cumprimento de suas finalidades sociais, esportivas, culturais e de lazer; e
- ✓ Administrar com transparência o Diretorias representativas do corpo social.

O Associado em 1º lugar

**NOVA
AABB
CHAPA 2**

Eleições dia 10/12/23
10h às 16h na AABB-Belém

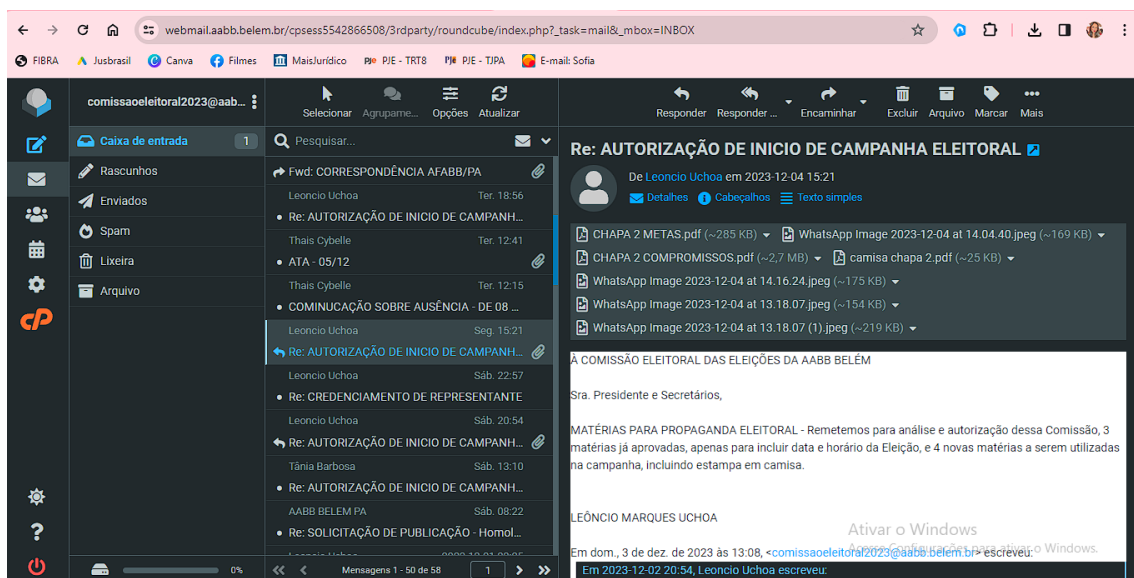
COMPROMISSOS

- Reverter a enorme evasão de sócios ocorrida nos últimos 10 anos;
- Reconduzir a AABB para o cumprimento de suas finalidades sociais, esportivas, culturais e de lazer; e
- Administrar com transparência o Diretorias representativas do corpo social.

COMO FAZER

- Voltar a visitar e participar de todas as jornadas patrocinadas pela FTN/AABB;
- Revitalizar e modernizar os campos e quadras deteriorados;
- Equipar e dar condições adequadas para os praticas esportivas no clube;
- Recolocar a AABB na agenda dos grandes eventos sociais da cidade;
- Oferecer opções de entretenimento, festas e promoções o ano inteiro;
- Realizar eventos nas áreas de música, poesia, moda, exposições, etc...;
- Viabilizar o uso das churrasqueiras para os associados e suas comunidades;
- Ampliar atendimento de restaurante para as quadras de areia, tênis e campo panorâmica;
- Revitalizar os banheiros, áreas de alimentação, suato, boate e o salão panorâmica;
- Dar especial atenção ao público infantil e aos espaços a eles destinados;

Sendo o corpo de e-mail de solicitação o seguinte:



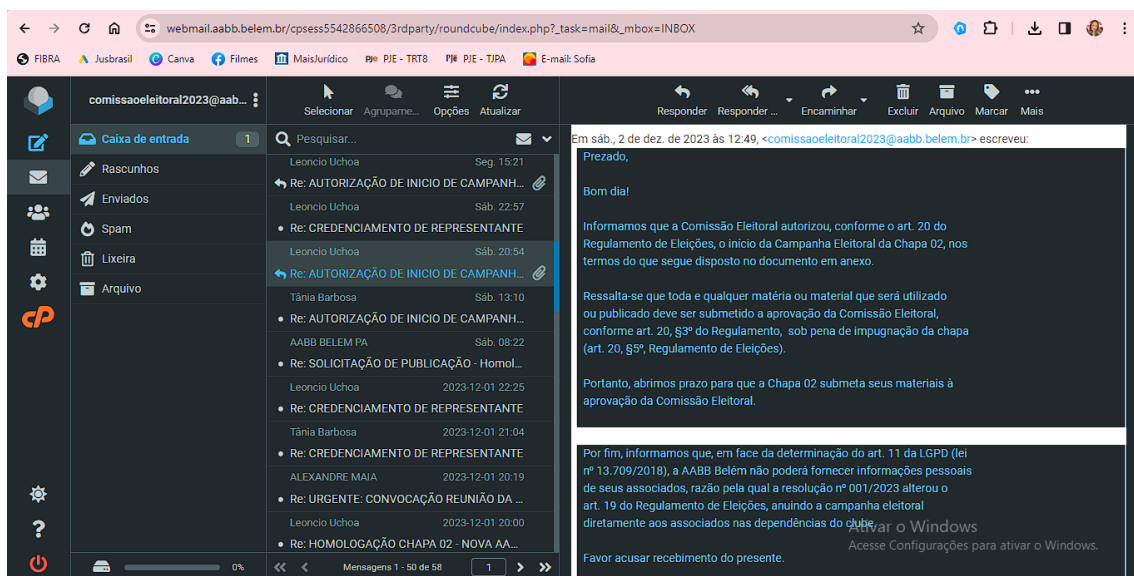
Conforme se viu acima, e melhor pode-se analisar no anexo que conta com todas as imagens submetidas a análise desta comissão, conforme e-mails enviados pela Chapa 02, a imagem utilizada na publicação pelo Sr. “Gilmar Santos”, não foi autorizada por esta comissão, posto que não foi submetida a sua análise pela chapa, nem, sequer, informou a chapa, que utilizaria modelo editável por seus apoiadores, para que a Comissão pudesse deliberar acerca da autorização do uso.

Conforme vislumbra-se no art. 20, §3º do Regulamento de Eleições, as publicações devem ser autorizadas pela comissão eleitoral, ainda que feitas em canais não oficiais da AABB Belém, como forma de garantia da eficiente incidência dos princípios que regem as eleições do clube, bem como sua imagem e integridade.

A chapa 02 foi informada, em todas as oportunidades acima citadas, de que toda e qualquer matéria ou material deveria publicado ou utilizado em campanha deveria ser apresentado para a aprovação da comissão, ora vejamos:

Primeiramente, em 02/12/2023 às 12h49 a Comissão Eleitoral destacou, via e-mail à chapa 02 o seguinte:

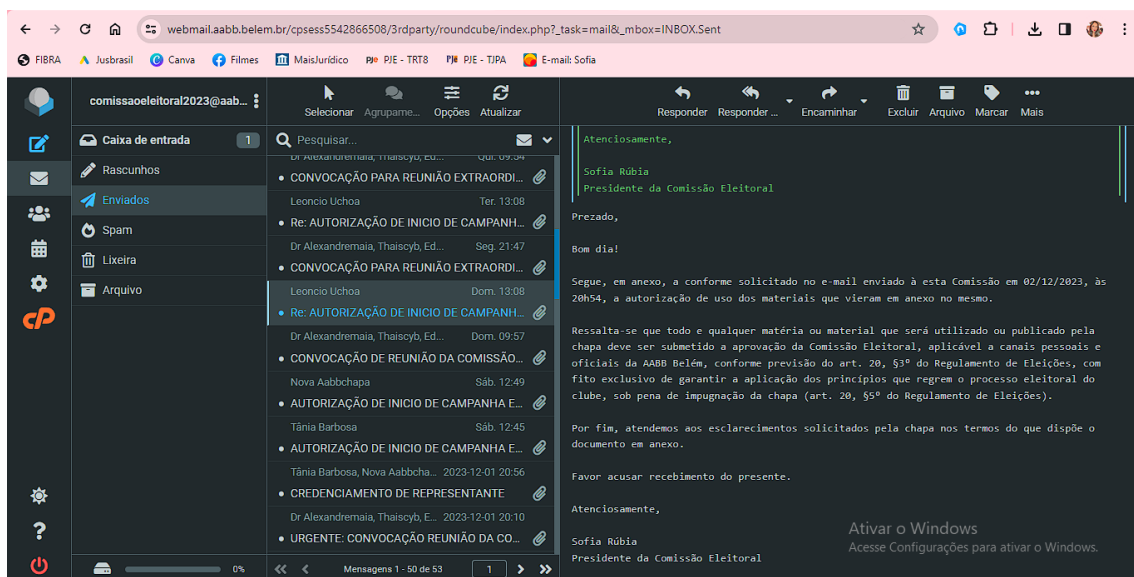
Ressalta-se que **toda e qualquer matéria ou material que será utilizado ou publicado deve ser submetido a aprovação da Comissão Eleitoral**, conforme art. 20, §3º do Regulamento, sob pena de impugnação da chapa (art. 20, §5º, Regulamento de Eleições).



E-mail regularmente recebido e, inclusive, respondido pela chapa 02.

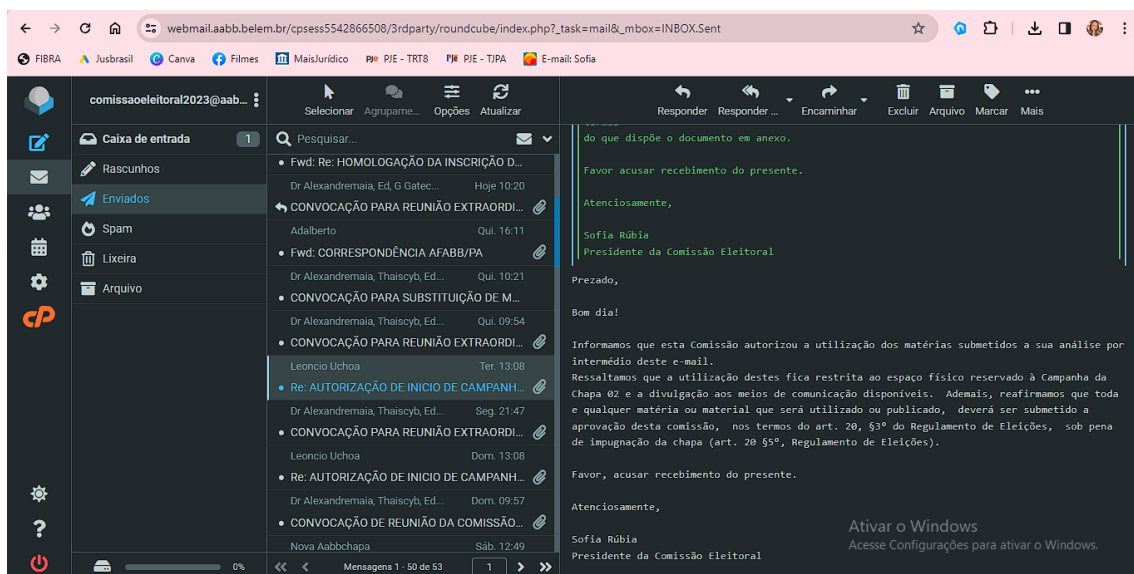
Em 03/12/2023 às 13h08, a comissão informou o seguinte:

Ressalta-se que todo e qualquer matéria ou material que será utilizado ou publicado pela chapa deve ser submetido a aprovação da Comissão Eleitoral, aplicável a canais pessoais e oficiais da AABB Belém, conforme previsão do art. 20, §3º do Regulamento de Eleições, com fito exclusivo de garantir a aplicação dos princípios que regem o processo eleitoral do clube, sob pena de impugnação da chapa (art. 20, §5º do Regulamento de Eleições).



Em 05/12/2023 às 13h08, o informado foi o seguinte:

Ademais, reafirmamos que toda e qualquer matéria ou material que será utilizado ou publicado, deverá ser submetido a aprovação desta comissão, nos termos do art. 20, §3º do Regulamento de Eleições, sob pena de impugnação da chapa (art. 20 §5º, Regulamento de Eleições).



Tudo para que ficasse explícita a necessidade da observação do Regulamento de Eleições, no tocante a propaganda eleitoral, pelas Chapas que pleiteiam nas eleições da AABB Belém.

Todavia, em virtude da ação em desconformidade com as disposições do art. 20, §3º do Regulamento das Eleições, pela chapa 02, ao utilizar matéria que não foi regularmente submetida a aprovação da Comissão Eleitoral, a Chapa 02 incorre em pena de impugnação tempestiva, conforme determina o art. 20, §5º do regulamento.

Art. 20 – Devem ser reservados para cada chapa espaço e condições iguais para divulgação de matérias pertinentes à campanha eleitoral nos meios de comunicação disponíveis, a partir da publicação do Edital e do deferimento das candidaturas.

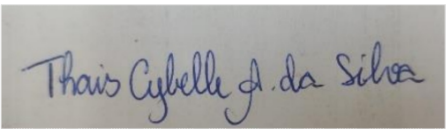
§ 5º - as matérias publicadas sem aprovação da Comissão Eleitoral implicarão a tempestiva impugnação da chapa responsável.

Portanto, decidiu esta Comissão Eleitoral, por 2 votos a um, tendo sido o membro Alexandre Maia contra, **pela impugnação da Chapa 02**, nos termos de tudo alhures exposto.

Por fim, abre-se prazo para que a Chapa 02 apresente seus recursos, no prazo de 01 dia útil, conforme determina o inciso IV da Resolução nº 001/2023.

Belém (Pa), 08 de dezembro de 2023

Sofia Rúbia Freire dos Santos
SOFIA RUBIA FREIRE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
AABB-Belém-PA



THAIS CYBELLE ARAUJO DA SILVA

Membro Efetivo da Comissão Eleitoral



ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MAIA

Membro Efetivo da Comissão Eleitoral